



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

Em, 13 de outubro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0196 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL Nº. 017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
- » DECISÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nos 338 E 339/2021.
- » EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 18/2021 – DEOTRAN.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

*Convoca candidatos aprovados no
Concurso Público homologado pelo Edital
nº 15/2017 de 04 de junho de 2018 e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos abaixo indicados que foram aprovados no Concurso
Público homologado pelo Edital nº 15/2017 de 04 de junho de 2018:

I) Professor II – Ensino Fundamental II (Educação Física) - Santa Rosa:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO
2º	SABRINA SOUSA DOS SANTOS	São João

II) Professor II – Ensino Fundamental II (Matemática) - Sede:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO
5º	GERALDO LIMA DA SILVA FILHO	São João

III) Professor II – Ensino Fundamental II (Inglês) - Santa Rosa:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO
18º	DEISIANE DA SILVA SANTANA	Goiabeira e São João

IV) Professor II (Educação Infantil e Anos Iniciais):**a) Juazeirinho:**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO
12º	VANUZA DA SILVA CARVALHO	Queimada do Cedro

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****b) Aroeira:**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE TRABALHO
18º	ANA CARLA DE SANTANA OLIVEIRA MERCES	Lagoa do Meio

Artigo 2º O candidato, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de outubro de 2021, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- c) Atestado de sanidade física e mental, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet;

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir o cargo (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para cargo cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º O atestado de sanidade física e mental é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo (a) candidato (a) durante a inspeção médica.

§ 2º O (A) candidato (a) deverá comparecer à inspeção médica com a ficha adquirida junto ao Departamento de Recursos Humanos a partir da sexta-feira, dia 15 de outubro de 2021 até o dia 20 de outubro de 2021, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Atestado de sanidade ocupacional – ASO;
- III – Acuidade visual;
- IV – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos);
- IX – PSA da próstata (homens, a partir de 45 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I, VIII e IX por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, o (a) candidato (a) perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser nomeado (a) e, conseqüentemente, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado (a).

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 13 de outubro de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Município de Conceição do Coité - BA

Processo Administrativo nº 338/2021

Requerente do Termo de Permissão de Uso: RAIMUNDA DE LIMA MARTINS

DECISÃO

Através da Portaria nº 1544, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, fora designada comissão processante para criação do Processo Administrativo nº 338/2021, com o objetivo de analisar a regularidade da documentação apresentada para expedição de Termo de Permissão de Uso para box da Praça de Alimentação Porcina Rosa Araújo, levando em consideração o preceituado no artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017.

Em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a requerente fora devidamente notificada para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, instruída com as provas e documentação que entendesse necessária, podendo ainda formular requerimentos.

Fora apresentada defesa pela requerente sob a chancela de advogado por ela constituído, *fls. 33/35*.

Por fim, nos foi encaminhado Relatório Final da comissão, *fls. 48/55*.

É o relatório. Decido.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

O artigo 7º da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017, estabelece qual documentação deverá ser apresentada no momento da solicitação do Termo de Permissão de Uso, conforme pode ser observado a partir da leitura do referido artigo:

“Art. 7º A solicitação do Termo de Permissão de Uso será dirigida à Secretaria de Finanças acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso;
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais; (Só não pode nas relações de emprego)
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes.”

Nesse sentido, conforme se observa a partir da análise do relatório de *fls. 09/16*, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de setembro de 2021, bem como da Portaria nº 1544, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de setembro de 2021, a requerente formulou requerimento de permissão de uso para o box nº 04, no entanto não fora apresentado a certidão de antecedentes criminais.

Em sede de defesa administrativa a requerente arguiu restar cumprida a referida exigência, tendo juntado certidão emitida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, aduzindo ter seu documento de identificação sido emitido no referido estado, e certidão emitida pela Polícia Federal através do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Da análise do Processo Administrativo nº 338/2021, pode ser observado que as certidões anexadas não satisfazem a exigência estabelecida na Legislação Municipal.

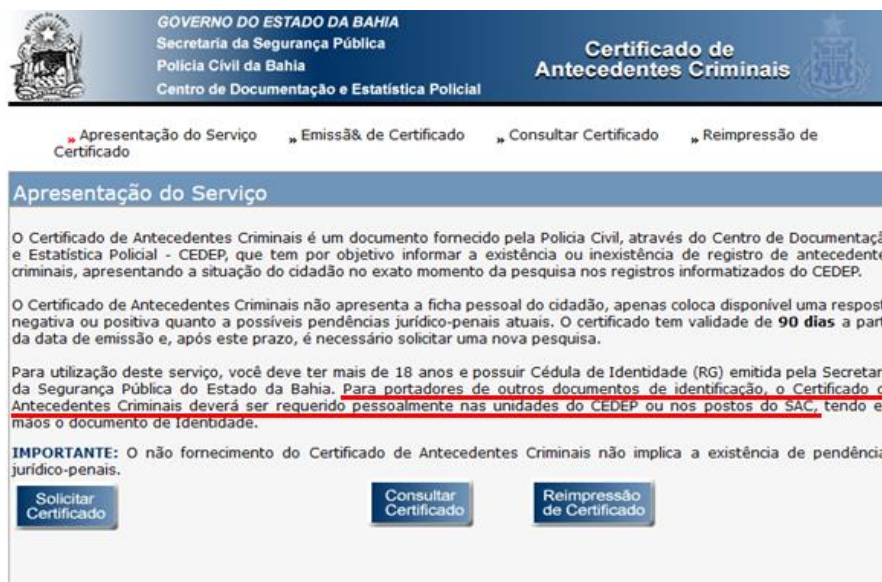
Conforme suscitado no Relatório de *fls. 48/55*, a certidão emitida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, fora emitida em estado da Federação diverso do qual a requerente declara possuir residência, conforme pode ser observado a partir da análise da documentação juntada ao referido Processo Administrativo, qual seja, qualificação

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

constante na Procuração (fls. 21, 27, 36 e 38); Requerimento de Permissão de Uso (fls. 26); qualificação da Defesa (fls. 33); e comprovante de residência (fls. 39).

Fundamentando suas conclusões, merece destaque trecho do relatório de fls. 48/55, o qual constatou que, *o fato do documento de identificação da requerente ser emitido pela SSP/SP não se apresenta como óbice para a expedição no estado da Federação em que é residente, vez que a mesma poderia proceder ao requerimento pessoalmente nas unidades do CEDEP ou nos postos do SAC, conforme informação constante no site do Governo do Estado da Bahia (<http://www.ba.gov.br/antecedentes/>) e recorre a seguir:*



Dessa forma, resta evidente que a requerente possuía meios para apresentar a Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, o que não fez, estado este no qual declara possuir residência, bem como onde se localiza o bem público objeto da permissão de uso, qual seja, Box localizado na Praça de Alimentação Porcina Rosa Araújo, Conceição do Coité - BA.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

No que se refere à certidão emitida pela Polícia Federal, da mesma forma, não satisfaz a exigência estabelecida na Legislação Municipal, vez que a competência originária da Justiça Federal é a de julgar os crimes em que estejam envolvidos bens ou interesses da união, não abrangendo as matérias de competência da Justiça Estadual Comum, não sendo apresentado nos autos nenhuma comprovação da natureza das descrições da certidão juntada.

Levando em consideração que compete a Administração Pública do Município organizar e manter atualizado o cadastro de permissão de uso de espaço público, bem como realizar o recadastramento dos permissionários sempre que necessário, conforme disposições constantes na Lei Municipal nº 829 de 26 de outubro de 2017.

DECIDO:

Com base nos fatos apurados e levando em consideração o relatório da Comissão Processante, resta demonstrado o descumprimento, pela requerente, do *quantum* estabelecido na alínea “c” do artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017, razão pela qual, com fulcro no que estabelece a Legislação Municipal, decido pelo indeferimento do requerimento de permissão de uso para o box nº 04 formalizado pela Sra. Raimunda de Lima Martins, portadora do RG nº xx.xxx.446-5 e inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.418-95.

Intime-se a requerente acerca da presente decisão, bem como dê ciência às Secretarias Municipais de Administração e Finanças para as providências devidas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição do Coité - BA, 13 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Município de Conceição do Coité - BA

Processo Administrativo nº 339/2021

Requerente do Termo de Permissão de Uso: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

DECISÃO

Através da Portaria nº 1544, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, fora designada comissão processante para criação do Processo Administrativo nº 339/2021, com o objetivo de analisar a regularidade da documentação apresentada para expedição de Termo de Permissão de Uso para box da Praça de Alimentação Porcina Rosa Araújo, levando em consideração o preceituado no artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017.

Em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o requerente fora devidamente notificado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, instruída com as provas e documentação que entendesse necessária, podendo ainda formular requerimentos.

Em que pese tenha sido devidamente notificado, o requerente se manteve inerte, não tendo apresentado defesa ou juntado documentos.

Por fim, nos foi encaminhado Relatório Final da comissão, *fls. 34/38*.

É o relatório. Decido.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

O artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017 estabelece qual documentação deverá ser apresentada no momento da solicitação do Termo de Permissão de Uso, conforme pode ser observado a partir da leitura do referido artigo:

“Art. 7º A solicitação do Termo de Permissão de Uso será dirigida à Secretaria de Finanças acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso;
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais; (Só não pode nas relações de emprego)
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes.”

Nesse sentido, conforme se observa a partir da análise do relatório de *fls. 09/16*, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de setembro de 2021, bem como da Portaria nº 1544, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de setembro de 2021, o requerente formulou requerimento de permissão de uso para o box nº 11, no entanto, fora apresentado certidão positiva de débitos Estaduais, sendo violada a alínea “e” do artigo citado anteriormente, conforme documento de *fls. 31*.

Da análise do Processo Administrativo nº 339/2021, pode ser observado que o requerente fora devidamente notificado para apresentar defesa, com provas e documentos que julgasse necessário, sendo respeitado o contraditório e a ampla defesa, porém se manteve inerte, não sendo providenciada a regularização da documentação.

Levando em consideração que compete a Administração Pública do Município organizar e manter atualizado o cadastro de permissão de uso de espaço público, bem como

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

realizar o cadastramento dos permissionários sempre que necessário, conforme disposições constantes na Lei Municipal nº 829 de 26 de outubro de 2017.

DECIDO:

Com base nos fatos apurados e levando em consideração o relatório da Comissão Processante, resta demonstrado o descumprimento, pelo requerente, do *quantum* estabelecido na alínea “e” do artigo 7º, da Lei nº 829 de 26 de outubro de 2017, razão pela qual, com fulcro no que estabelece a Legislação Municipal, decido pelo indeferimento do requerimento de permissão de uso para o box nº 11 formalizado pelo Sr. André Ferreira da Silva, portador do RG nº xx.xxx.351-92 e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.305-72.

Intime-se o requerente acerca da presente decisão, bem como dê ciência às Secretarias Municipais de Administração e Finanças para as providências devidas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição do Coité - BA, 13 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N.º 018/2021**

O DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – DEOTRAN, da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ – Bahia, por sua Coordenadora, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados,

Art. 1º Ficam os proprietários dos veículos identificados abaixo, NOTIFICADOS das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,

Art. 2º Fica concedido prazo até a data de 13/11/2021 para, caso queiram, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de CONCEIÇÃO DO COITÉ.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
CC00002538	RCS5C53	20/09/2021 09:54	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002371	RD18D73	20/09/2021 09:57	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002375	PKS5843	20/09/2021 10:18	76252	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002630	EJS0542	20/09/2021 10:32	55411	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002631	JPM3508	20/09/2021 10:35	55411	RUA LANDULFO ALVES
CC00002372	NYN5167	20/09/2021 10:35	54522	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002541	RCZ6C13	20/09/2021 14:30	55411	RUAPROFESSOR ANTONIO BAHIA
CC00002539	PKM8045	20/09/2021 14:34	54010	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002374	PZW7205	20/09/2021 14:35	70481	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00002627	JPO3347	20/09/2021 14:43	54526	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
CC00002540	OZG6J73	20/09/2021 15:14	53800	TRAVESSA PROFESSOR ANTONIO BAHIA
CC00002542	DWA0868	20/09/2021 15:43	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00002628	PIL9126	20/09/2021 15:44	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00002629	NYU7073	20/09/2021 15:58	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00002543	NVN8C95	20/09/2021 16:26	73662	RUA ANTONI FELIX DE ARAUJO
CC00002545	JRI4978	21/09/2021 09:02	70481	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002544	PJT8E85	21/09/2021 09:08	60412	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002632	FNL6179	21/09/2021 10:09	73662	RUA TEOGENES ANTONIO CALIXTO
CC00002633	IWE5H84	21/09/2021 10:14	73662	RUA TEOGENES ANTONIO CALIXTO

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

CC00002546	JMQ6E64	21/09/2021 11:37	55411	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002547	OUG6143	21/09/2021 11:37	55411	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002548	JNY5B69	21/09/2021 15:20	73662	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002377	JRN6956	21/09/2021 15:21	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002634	JSK3486	21/09/2021 15:52	57380	JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002635	MKL1215	21/09/2021 15:54	70481	JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002549	OKP7620	21/09/2021 15:55	73662	RUA CASTRO ALVES
CC00002378	OLE2B93	21/09/2021 16:02	73662	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002550	NTK4544	21/09/2021 16:05	70481	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002636	NZB5601	21/09/2021 16:07	70481	JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002379	MGG0636	21/09/2021 16:12	57380	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002551	PLF1123	21/09/2021 16:13	57380	RUA CASTRO ALVES
CC00002637	PLF1123	21/09/2021 16:13	76332	RUA CASTRO ALVES
CC00002553	OUQ8467	21/09/2021 16:14	57380	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002552	OKL6618	21/09/2021 16:16	70481	RUA CASTRO ALVES
CC00002380	NTV0148	21/09/2021 16:18	57380	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002638	NZG2286	21/09/2021 16:20	70301	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002554	OUK3123	22/09/2021 09:15	57380	RUA DUQUE DE CAXIAS
CC00002381	OEO2203	22/09/2021 09:57	55411	RUA JOSE RAMOS GUIMARAES
CC00002555	JQQ8556	22/09/2021 10:40	57380	RUA DUQUE DE CAXIAS
CC00002639	JQQ8556	22/09/2021 10:40	73662	RUA DUQUE DE CAXIAS
CC00002382	JQQ8556	22/09/2021 10:40	70481	RUA DUQUE DE CAXIAS
CC00002556	PKC4F64	22/09/2021 10:53	54524	RUA CICERO SOARES
CC00002557	OZQ8262	22/09/2021 15:26	70481	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002558	JSE8332	24/09/2021 09:49	73662	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002390	JSU6367	24/09/2021 09:58	76252	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002561	EJO4193	24/09/2021 09:59	76252	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002560	JSC6423	24/09/2021 09:59	76252	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002388	PKS5843	24/09/2021 09:59	76252	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002562	JRK7080	24/09/2021 10:03	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002640	JQY8024	24/09/2021 10:06	70481	CICERO SOARES
CC00002387	JST7137	24/09/2021 10:10	70481	RUA CICERO SOARES
CC00002386	PJZ5401	24/09/2021 10:11	70481	RUA CICERO SOARES
CC00002641	EQU2357	24/09/2021 10:16	73662	RUA CICERO SOARES
CC00002563	IDF6822	24/09/2021 10:24	53800	RUA JUVENCIO MENDES
CC00002564	JMS4087	24/09/2021 10:25	54526	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
CC00002385	JSY4807	24/09/2021 10:25	73662	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA
CC00002384	JRF7660	24/09/2021 10:27	55411	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002643	CAJ3211	24/09/2021 10:28	55411	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002644	PLU8173	24/09/2021 10:28	55411	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002642	RCX2B15	24/09/2021 10:28	55411	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002645	JQP3726	24/09/2021 10:35	55411	RUA LANDULFO ALVES
CC00002646	NZK1540	24/09/2021 10:35	55411	RUA LANDULFO ALVES
CC00002565	OLD4426	24/09/2021 10:36	55411	RUA LANDULFO ALVES
CC00002566	OUM4189	24/09/2021 10:36	55411	RUA LANDULFO ALVES
CC00002567	JNZ8E06	24/09/2021 10:52	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00002383	JMS4087	24/09/2021 11:09	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

CC00002559	JOL2641	24/09/2021 11:13	70481	RUA FLORENTINO PINTO
CC00002389	OZN1267	24/09/2021 12:03	76252	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002648	OUI6C76	24/09/2021 14:59	70481	RUA BAILON LOPES CARNEIRO
CC00002569	IAA1397	24/09/2021 15:09	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002570	OZJ8A17	24/09/2021 15:10	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002572	PIJ7D13	24/09/2021 15:11	55411	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002649	PFY1838	24/09/2021 15:37	70481	AVENIDA GETULIO VARGAS
CC00002391	HOZ8600	24/09/2021 15:38	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00002568	NTH1999	24/09/2021 15:39	70481	RUA BELO HORIZONTE
CC00002392	NTT6E48	24/09/2021 15:44	73662	RUA BELO HORIZONTE
CC00002650	OLE7760	24/09/2021 15:49	70481	RUA BELO HORIZONTE
CC00002571	GJX8E27	24/09/2021 16:10	57380	RUA BELO HORIZONTE
CC00002651	EHZ3218	24/09/2021 16:11	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO
CC00002652	NZU0948	24/09/2021 16:15	70481	RUA BARAO DO RIO BRANCO

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 13 de outubro de 2021.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Coordenadora do DEOTRAN

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário